



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1

Lei

*Lei*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA  
CNPJ: 16.443.723/0001-03

**LEI Nº 347, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito Municipal de Quixabeira**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Quixabeira aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

**ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira**

**SECRETARIA: 09 – Secretaria desenvolvimento social e cidadania**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.11 – Fundo Municipal de Assistência social**

**AÇÃO: Construção do Cras.**

**ELEMENTOS:**

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes / Aplicação Direta – R\$ 200.000,00

44.90.00.00 - Investimentos / Aplicação Direta - R\$ 200.000,00

**FONTE: 00 – Recursos próprios.**

**FONTE: 24 – Transferência de Convênios – Outros.**

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

**CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026**

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1

*Lei*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**  
**CNPJ: 16.443.723/0001-03**

**ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira**  
**SECRETARIA: 09 – Secretaria desenvolvimento social e cidadania**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.11 – Fundo Municipal de Assistência social**  
**AÇÃO: Construção do Centro de Convivência.**

ELEMENTOS:

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes / Aplicação Direta – R\$ 150.000,00

44.90.00.00 - Investimentos / Aplicação Direta - R\$ 200.000,00

FONTE: 00 – Recursos próprios.

FONTE: 24 – Transferência de Convênios – Outros.

**ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira**  
**SECRETARIA: 09 – Secretaria desenvolvimento social e cidadania**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.11 – Fundo Municipal de Assistência social**  
**AÇÃO: Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.**

ELEMENTOS:

31.90.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 12.000,00

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes / Aplicação Direta – R\$ 18.000,00

44.90.00.00 - Investimentos / Aplicação Direta - R\$ 10.000,00

FONTE: 29 – Transf. Rec. FNAS

**ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo**  
**SECRETARIA: 07 – Secretaria Desenvolvimento econômico, agricultura e meio ambiente.**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.09 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente (Setor Turismo)**  
**AÇÃO: Apoio atividade Turística.**

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

**CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026**

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



## Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**  
**CNPJ: 16.443.723/0001-03**

### ELEMENTOS:

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes / Aplicação Direta – R\$ 20.000,00

44.90.00.00 - Investimentos / Aplicação Direta - R\$ 30.000,00

FONTE: 00 – Recursos próprios.

FONTE: 24 – Transferência de Convênios – Outros.

**Parágrafo Primeiro** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fundamenta-se no artigo 41, Inciso II c/c art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64 e destina-se a construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; a construção do Centro Público de Convivência; Apoio na atividade turística do Município; conforme convênios a serem celebrados entre o Município de Quixabeira e a União Federal; e a execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança feliz.

**Parágrafo Segundo** - Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 333 de 09 de novembro de 2016 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2017 do Município de Quixabeira, e Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, aprovado mediante Decreto nº 209 de 27 de dezembro de 2016, ratificados nos demais termos.

**Parágrafo Terceiro.** Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

**Art. 2º** - Os Créditos Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1

*Lei*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**  
**CNPJ: 16.443.723/0001-03**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Quixabeira, 27 de Outubro de 2017.



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

**CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026**

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)